

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	CONTROLE DE REVISÃO	8
6	ANEXOS.....	10

02/08/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 22/04/2019	<u>Revisão</u> Jose Edemberg Pereira de Sousa Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 30/07/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 31/07/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE		Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT PE no segundo semestre de 2019.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - PE

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Descontos

4.1.1 Desconto por Antecipação de Pagamento Para Alunos Veteranos

- 4.1.1.1 Para os alunos ingressantes até 2018.1, os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês de vencimento, inclusive a 1ª mensalidade de cada semestre, terão 15% de desconto sobre o valor da parcela. Após esta data, e até o dia 22 do mês de vencimento, o desconto será de 10%. Depois do dia 22 não será concedido este tipo de desconto e após o vencimento da mensalidade incidirão multa e juros.
- 4.1.1.2 Este desconto é aplicável somente para os alunos dos cursos de graduação presencial ingressantes até 2018.1, inclusive no Curso de Odontologia.
- 4.1.1.3 Os alunos ingressantes até 2018.1 que possuem bolsas concedidas pela UNIT PE, a exemplo da monitoria, estágio, iniciação científica entre outras, terão direito ao desconto por antecipação de pagamento.
- 4.1.1.4 Caso o aluno cancele, tranque ou abandone o curso perderá o desconto por antecipação de pagamento.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

4.1.2 Desconto de Antecipação do Semestre

- 4.1.2.1 Para o caso de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do segundo semestre de 2019.
- 4.1.2.2 Este desconto se acumula aos demais previstos neste regulamento e também é válido para os cursos de Odontologia.

4.1.3 Desconto Para Ingressantes em 2018.2

- 4.1.3.1 Aos alunos que ingressaram em 2018.2 como calouros, será concedido em 2019.1 (segundo semestre do aluno) o desconto de 20% em todas as mensalidades até a finalização do curso no tempo previsto para integralização informada na respectiva matriz curricular, inclusive para os alunos do curso de Odontologia.
- 4.1.3.2 Os descontos previstos neste item estão condicionados ao pagamento até a data de vencimento.
- 4.1.3.3 Esse desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição.
- 4.1.3.4 Caso o aluno cancele, tranque ou abandone o curso, perderá o desconto.

4.1.4 Descontos Para Ingressantes Através do Vestibular e ENEM

- 4.1.4.1 Os alunos calouros ingressantes nos cursos de Administração, Biomedicina, Direito, Enfermagem, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição, Radiologia e Gestão de Recursos Humanos em 2019.2, através dos processos seletivos vestibular e ENEM, serão beneficiados com 50% de desconto na primeira mensalidade de 2019.2 e 30% de descontos nas demais mensalidades até a finalização do curso no tempo previsto para integralização informada na respectiva matriz curricular.
- 4.1.4.2 Já os calouros ingressantes nos cursos de Odontologia, Psicologia, e Serviço Social em 2019.2, através dos processos seletivos vestibular e ENEM, serão beneficiados com 50% de desconto na primeira mensalidade de 2019.2 e 20% de descontos nas demais mensalidades até a finalização do curso no tempo previsto para integralização informada na respectiva matriz curricular.
- 4.1.4.3 O benefício está condicionado a pontualidade dos pagamentos.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

4.1.4.4 Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso o benefício será cancelado.

4.1.4.5 Este benefício não é cumulativo a outras formas de descontos.

4.1.5 Desconto para Portador de Diploma

4.1.5.1 Os alunos egressos (formados) da graduação presencial e Pós-graduação (Lato Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior, pagarão o valor de R\$ 49,90 na matrícula e serão contemplados com 50% de desconto nas mensalidades até o final do curso, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento. Este item não abrange o curso de odontologia o qual terá as regras abaixo.

4.1.5.2 Os alunos portadores de diploma do curso de Odontologia ingressantes em semestres anteriores a 2019.1 serão contemplados especificamente com os descontos abaixo mencionados.

UNIDADES DO GRUPO	(%) DE DESCONTO
UNIT/SE	20%
UNIT/AL	
UNIT PE	
FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	
OUTRAS IES	15%

4.1.5.3 Os alunos portadores de diploma do curso de Odontologia ingressantes no semestre 2019.2 serão contemplados com desconto de 50% na matrícula e 20% de desconto até o final do curso.

4.1.6 Desconto para Graduação Simultânea

4.1.6.1 Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT PE terão direito ao desconto de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.7 Desconto Convênio Empresa

4.1.7.1 Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

da Unit PE.

- 4.1.7.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.
- 4.1.7.3 Esta política de desconto decorre da autonomia didático científica da Instituição não sendo aplicada ao curso de Odontologia.
- 4.1.7.4 Os convênios serão gerenciados pela Diretoria de Negócios e obedecerão a política comercial vigente aprovada pela Superintendência Administrativa Financeira e pela Diretoria Financeira.

4.1.8 Reabertura de Matrícula

- 4.1.8.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono terão, no semestre de reabertura de matrícula, isenção do pagamento da primeira mensalidade no referido período e 20% de desconto nas demais parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que estejam regularmente matriculados na graduação presencial e que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.
- 4.1.8.2 Este desconto também é aplicado ao curso de Odontologia.
- 4.1.8.3 O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovada a negociação, poderá beneficiar-se dos descontos mencionados neste item.

4.1.9 Descontos Para Matriculados UFPE/IF

- 4.1.9.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando algum curso distinto na UFPE/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades.
- 4.1.9.2 Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT PE e na UFPE/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.
- 4.1.9.3 Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

disciplinas cursadas na Instituição Federal e na UNIT PE, o que inviabilizará a concessão do desconto.

4.1.10 Campanha Transferência Externa

Este benefício visa estimular alunos de outras instituições de ensino a optarem pela UNIT - PE no segundo semestre de 2019. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.11 Desconto Família

4.1.11.1 Cada familiar matriculado será beneficiado com 10% de desconto, exceto na primeira mensalidade (matrícula), através de abertura de processo “Desconto família” no Magister.

4.1.11.2 O desconto é válido para Pais, filhos e irmãos.

4.1.11.3 Esse desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição.

4.2 Forma de Concessão dos Descontos

4.2.1 Os descontos para antecipação de pagamento, calouros, portador de diploma, graduação simultânea e para alunos evadidos serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

4.2.2 A concessão dos descontos convênio-empresa e dos alunos matriculados na UFPE/IF dependem da abertura de processo, no setor do DAAF, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente:

4.2.2.1 É reponsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

4.2.2.2 Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

4.3 Considerações Finais

4.3.1 Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados quando o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

4.3.2 Também terão direito aos descontos especificados nesta política aqueles alunos que

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

possuam bolsas concedidas pela UNIT PE, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

- 4.3.3** As bolsas e financiamentos concedidos através de parceiros privados como o Quero Bolsa, PRAVALER e Fundaced não se acumulam as modalidades de descontos.
- 4.3.4** Os descontos definidos nesta política **não são cumulativos entre si**, com exceção do desconto por antecipação (item 4.1.2) que se acumula com o desconto para alunos ingressantes até 2018.1.
- 4.3.5** Nas hipóteses não permitidas o acúmulo entre bolsas e descontos, caso o aluno prefira ter o desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto e a desistência da mesma.
- 4.3.6** Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com exceção ao desconto por antecipação.
- 4.3.6.1 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.
- 4.3.6.2 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.
- 4.3.7** Para os ingressantes a partir de 2019.2 os descontos definidos nesta política não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF, Bradesco, Santander e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.1 e 4.1.2).
- 4.3.8** Os ingressantes em 2019.2 no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema, serão beneficiados com desconto de 30% em todas as mensalidades do curso em todas as formas de entrada (Portador de diploma, Reabertura, Transferência Externa, ENEM ou Vestibular).

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

4.3.9 Esta versão do regulamento de Política de descontos anula versões anteriores, exceto para as campanhas anteriores que previam descontos até o final do curso.

4.3.10 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

02/08/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
04/07/2019	01	Alteração no item 4. Diretrizes – Inclusão/alteração de novas regras.
17/07/2019	02	Alteração no item 4. Diretrizes – Inclusão/alteração de novas regras.

02/08/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 31/07/2019	Rev.: 03

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica

02/08/2019